

132243

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA 132.243 DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL PRAIA DO SONHO

CADASTRO Urbano N.º SETOR

LOTE 3 QUADRA 30 RUA Piratininga N.º

**IMÓVEL:** O lote de terreno nº 3, da quadra 30, da PRAIA DO SONHO, município de Itanhaém, medindo 10,00ms de frente para a Rua Piratininga; por 40,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos 10,00ms encerrando a área de 400,00ms<sup>2</sup>., confinando de um lado com o lote 2, de outro com o lote 4, e nos fundos com o lote 20.-

**PROPRIETÁRIA:** BERNARDI & CIA LTDA., com sede em Itanhaém-SP, à Avenida Presidente Kennedy, nº 332, CGC. nº 49.639.487/0001-46.-

**TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº 7.734, e Inscrito sob nº 7 (Dec. Lei 58), na 3ª Circ. de Santos.-

Itanhaém, 14 de Agosto de 1986.

O Escrevente Autorizado

Av.1 - Itanhaém, 14 de Agosto de 1986.

Procede-se a esta averbação na presente matrícula, para ficar constando que o imóvel acha-se comprometido em favor de RODOLPHO LENCIONE, Casado conforme Averbação nº 8, feita em 06 de Outubro de 1945, a margem de inscrição nº 7, às fls. 21, no livro 8, na 3ª Circ. de Santos.-

O Escrevente Autorizado

R.2 - Itanhaém, 14 de Agosto de 1986.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra e Cessão, de 14 de Julho de 1986, das notas do 1º Cartório de Itanhaém, livro 461, fls. 172, ESPÓLIO DE RODOLPHO LENCIONE, CIC. 523.511.498-15, representado por Oswaldo Martins, cedeu e transferiu a ANTONIO HENRIQUE BARBOSA, casado, abaixo qualificado, pelo preço de R\$ 30.000,00, todos os direitos e obrigações decorrente do compromisso de venda e compra referido na Av. 1.-

O Escrevente Autorizado

R.3 - Itanhaém, 14 de Agosto de 1986.

Nos termos da Escritura referida no R. 2, a proprietária vendeu o imóvel a ANTONIO HENRIQUE BARBOSA, brasileiro, de comércio, RG. 1.885.269-SP, CIC. 039.051.818-34, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com SARITA MARTINS BARBOSA, do lar, RG. 7.161.067-SP, brasileira, domiciliados em Itanhaém-SP, à Rua Guilherme Loyola de Oliveira nº 210, pelo preço de R\$ 5,60.-

O Escrevente Autorizado

Av.4 - Itanhaém, 05 de abril de 1994.

Procede-se a esta averbação, nos termos do Esquecimento do proprietário, datado de 28 de março de 1994, para ficar constando que no imóvel foi construído um prédio residencial e edilício com 163,24ms<sup>2</sup>, com frente para a Rua Piratininga, onde recebeu o nº. 159 (CESP), conforme provou com o Alvará de Habilitabilidade nº. 61, expedido em 27 de fevereiro de 1992, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém. (A Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando a inexistência de débito com a Previdência Social, foi apresentada e arquivada). Esc. Conf.: W.S.

O Escrevente Autorizado

R.5 - Itanhaém, 20 de outubro de 1994.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 29 de setembro de 1994, das notas do 8º Cartório de São Paulo, livro 2279, fls. 150, os proprietários ANTONIO HENRIQUE BARBOSA e sua mulher SARITA MARTINS BARBOSA, já qualificados, venderam o imóvel a ROBERTO FIORENTINI, italiano, viúvo, mecânico industrial, RNE.0702830-E-SE/DFMAF, CIC. 054.378.908-00, e OPHELIA NIELLE RIGHETTI, brasileira, viúva, professora, RG. 3.979.364-SP, CIC. 108.197.388-91, ambos domiciliados em São Paulo-SP, à Rua Chamantá, 1377, Moóca, pelo preço de R\$ 36.000,00. O imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura sob nº.

REGISTRO GERAL MICROFILMADO

LIVRO 2

OFICIAL

Bel. JOAO MOLINA CERVANTE

037002. Esc. Conf.: L.C.

O Escrevente Autorizado.....

**Av.6 - 132243 - Itanhaém, 03 de outubro de 2018.**

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Trabalhista, Número de Ordem: 00241006720095150064, no qual figuram de um lado, como Exequente: **MARIA SALETE DA SILVA SOUZA**, CPF. 133.536.428-54 e como Executado: **ROBERTO FIORENTINI**, CPF. 054.378.908-00, emitida em 26 de setembro de 2018, pela Vara do Trabalho de Itanhaém-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da **penhora** sobre o imóvel. Data do Auto ou Termo: 26/09/2018. Valor da Dívida: R\$ 150.000,00. Depositário: ROBERTO FIORENTINI. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado. **(As custas serão cobradas a final)**. (Protocolo n.º. 468710 - 26/09/2018). SELO DIGITAL: '1209153E10000000000734180.

O Escrevente Autorizado.....

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,39**

OBSERVAÇÕES

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)